



Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

Resposta à interpeção escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Lam U Tou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e ouvidas as opiniões da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ) e do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), relativamente à interpeção escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Lam U Tou, de 1 de Dezembro de 2023, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1272/E971/VII/GPAL/2023, de 18 de Dezembro de 2023 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 19 de Dezembro de 2023, cumpre-nos responder o seguinte:

O Governo da RAEM tem prestado muita atenção às actividades publicitárias em Macau. Sendo uma das entidades fiscalizadoras do cumprimento da Lei n.º 7/89/M, de 4 de Setembro (Actividade Publicitária), a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSEDTE), conforme as suas competências atribuídas por esta lei, tem emitido pareceres sobre o conteúdo da publicidade e executado os respectivos trabalhos de sensibilização, fiscalização e aplicação de sanções.

Nos termos da Lei de Actividade Publicitária vigente, a fiscalização do cumprimento da mesma na RAEM é atribuída a diversos serviços fiscalizadores de acordo com as suas próprias funções. A DSEDTE já iniciou a comunicação com a DSAJ, o IAM, os Serviços de Saúde, o Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica e a Direcção dos Serviços de Turismo e está a avançar com os trabalhos preparatórios de revisão da lei, estando neste momento a recolher os pareceres dos diversos serviços. A DSAJ irá prestar o apoio técnico-jurídico necessário, para efeitos de colaboração com os serviços funcionais competentes no sentido de impulsionar os trabalhos de revisão da lei.

Na sequência da evolução das actividades económicas dos diversos sectores de actividade e do desenvolvimento inovador das tecnologias informáticas, a fim de responder às necessidades do desenvolvimento social e económico e promover o desenvolvimento saudável do sector da publicidade, a DSEDTE continuará a promover



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
經濟及科技發展局
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

proactivamente os respectivos trabalhos após ouvidos e concluídos os pareceres dos serviços competentes.

Relativamente à questão de apreciação de pedidos de licença de reclamos e tabuletas, o IAM referiu que tem apreciado e fiscalizado, nos termos da lei, os pedidos de licença de reclamos e tabuletas e elaborou as “Orientações de Instalação de Reclamos e Tabuletas”, com vista a regular, de forma clara, as especificações e os locais de instalação de reclamos e tabuletas. Considerando que nos espaços públicos não é adequada a colocação de objectos publicitários particulares e que a projecção de imagens de reclamos e tabuletas na via pública pode afectar os peões e a circulação de veículos, esses casos não correspondem aos “critérios de licenciamento” definidos no artigo 20.º da Lei n.º 7/89/M, de 4 de Setembro, pelo que o IAM não tem, por isso, condições para emitir a respectiva licença.

Aos 08 de Janeiro de 2024.

O Director dos Serviços,

Tai Kin Ip